



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.212**, de 08 de outubro de 2007.

***Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inclusão de rubrica no Orçamento vigente, a fim de alocar despesas com aquisição de equipamentos com recursos Federais do Salário Educação.***

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inclusão de rubrica no Orçamento vigente, a fim de alocar despesas com aquisição de equipamentos com recursos Federais do Salário Educação, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04 – Recursos Vinculados – Não Computáveis

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0047 – Ensino Regular

2007 – Manutenção Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5034).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º, os recursos provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (544).....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL